



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO A DOCÊNCIA



EDITAL PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA - UFBA Nº 05/2022 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA
RETIFICAÇÃO I – ALTERAÇÃO O QUADRO 1 - CRONOGRAMA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA da UFBA, em consonância com a PORTARIA MEC-CAPES Nº 83, DE 27 DE ABRIL DE 2022, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência; a Resolução CONSUNI Nº 03/2022, que dispõe sobre o semestre 2022.2, tornam pública a seleção para Bolsistas de Iniciação à Docência, destinada a estudantes de licenciatura da UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro reserva, tendo em vista as demandas de substituição de bolsistas ao longo do período de realização do programa.

1. DAS ETAPAS E PRAZOS

A pessoa interessada em se candidatar deverá seguir as etapas, conforme o cronograma exposto no Quadro 1, a seguir:

QUADRO 1 – CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital (início da divulgação na UFBA e nas redes de ensino)	27/11/2022
Inscrições	27/11/2022 a 03/11/2022
Homologação das inscrições	04/11/2022
Entrevistas	07/11/2022 a 08/11/2022
Publicação de resultado preliminar	08/11/2022
Período para interposição de recurso	08/11/2022 a 09/11/2022
Publicação de resultado final no site: http://pibid.ufba.br	10/11/2022
Inclusão do bolsista no Sistema de Cadastramento de Bolsas (SCBA) pelo/a coordenador/a e entrega de documentos originais assinados pelo bolsista	10/11/2022
Início das atividades do bolsista	10 de novembro de 2022 (com encerramento das atividades em 30 abril de 2024).

02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA*

SUBPROJETOS	VAGAS PARA BOLSISTAS ID
Licenciatura em Computação	10 + CR**
Educação Física	14 + CR**

* i. A coordenação institucional do programa poderá alterar o quantitativo de bolsas ID por área de conhecimento, remanejando-as para onde houver maior demanda, se eventualmente algum subprojeto não alcançar, no processo seletivo, o número de estudantes suficiente para a formação dos núcleos, considerando-se os critérios (determinados da Portaria MEC/Capes Nº 83, de 27 de abril de 2022) para a formação desses núcleos.

ii. Atendendo à Resolução CAE 07/2018, estão reservadas, para cada subprojeto, uma vaga para quilombolas, uma vaga para Indígenas aldeados, uma vaga para pessoas trans, uma vaga para refugiados, desde que essa condição esteja devidamente comprovada junto à Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC). No caso de não preenchimento da demanda, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

** CR - Cadastro Reserva (Válido pelos 18 meses de vigência do Projeto)

03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de licenciatura da UFBA na área do subprojeto a que se candidata e **não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;**

3.2 Estar inscrito em pelo menos um componente curricular no semestre 2022.2 da UFBA;

3.2 Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, incluindo atividades formativas semanais na escola, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3.3 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br/>.

04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo PIBID UFBA;

4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento;

4.3 Não possuir vínculo empregatício com a UFBA ou com a Escola na qual desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.4 O estudante selecionado poderá cumprir seu plano de atividades como estudante voluntário até que seja possível alterar sua condição, caso haja demanda por substituição de bolsistas ativos.

4.4.1 No caso de demanda por substituição de bolsista, o estudante voluntário terá prioridade.

05. DOS DEVERES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 5.1 Desenvolver, de forma participativa, democrática e responsável, as ações no âmbito do Programa;
- 5.2 Manter atitude de solidariedade aos pares e à Escola, respeitando os princípios éticos da docência e a formalidade necessária em cada contexto específico e assegurando a convivência na diversidade;
- 5.3 Empenhar-se na busca da inovação científico-tecnológica e cultural no que se refere à docência na Educação Básica;
- 5.4 Empreender atitude responsável em relação ao meio ambiente;
- 5.5 Fomentar o exercício da interdisciplinaridade e da atuação em equipes;
- 5.6 Garantir que os direitos da criança e do adolescente sejam cumpridos nas atividades desenvolvidas pelo PIBID;
- 5.7 Cumprir integralmente o Termo de Compromisso assinado no ato de implementação da bolsa, obrigando-se a devolver à agência de fomento eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 5.8 Informar à instância imediatamente superior qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 5.9 Participar de todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID UFBA;
- 5.10 Cumprir a carga horária de 20h semanais, incluindo pelo menos 08h semanais de atividades da Escola, em consonância com a programação de atividades não presenciais das redes de ensino, que possam ocorrer devido à Pandemia da Covid-19, sob orientação da Supervisão e Coordenação, sem prejuízo do seu desempenho acadêmico e das atividades discentes regulares no semestre suplementar e demais semestres letivos da UFBA;
- 5.11 Elaborar plano de atividades semestral, com base no subprojeto específico, conforme orientações do docente orientador;
- 5.12 Apresentar relatório semestral das atividades realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação Institucional do PIBID UFBA;
- 5.13 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em diferentes espaços acadêmicos e escolares;
- 5.14 Colaborar com o sistema de acompanhamento de egressos do Programa.

06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Bolsista de Iniciação à docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital 23/2022 da Capes, o qual estabelece duração máxima de 18 meses no programa, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.

Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que se graduar ou aquele/a que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

Os beneficiários não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

07. DA INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 27/10/2022 a 03/11/2022, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no site do pibid.ufba.br.

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão.pdf):

- I. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II. Cópia do Histórico Escolar atualizado.
- III. Cópia do comprovante de matrícula no Semestre 2022.2 da UFBA.

A pessoa que se candidatou deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do PIBID-UFBA, conforme cronograma.

08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line*, em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I. Adequação aos requisitos de Bolsista de Iniciação à Docência;
- II. Motivação para participar do Programa;
- III. Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PIBID-UFBA (www.pibid.ufba.br).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço pibid@ufba.br, identificando o email como “**Recurso**”.

O resultado final será publicado no site do PIBID-UFBA (www.pibid.ufba.br) na data indicada no cronograma.

10. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas da respectiva coordenação de área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista de iniciação à docência no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A bolsista de Iniciação à Docência receberá orientações sobre o **início das atividades**. A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela comissão.

Salvador, 27 de outubro de 2022.



Raquel Nery Gomes Lima
Coordenadora Institucional do PIBID UFBA